

VI (SEXTO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PMSC Nº018/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ALINE COELHO DE LIMA 08193427424 (ALINE LOCAÇÕES & SERVIÇOS).

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio nº276, centro, Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Eliane Maria da Silva Soares, inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares s/n, centro, nesta cidade de Santa Cruz - PE, e, **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ - PE**, com sede na Rua Hercílio Aaraujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, ordenadora de despesa, portadora do CPF Nº032.209.263-98, e da cédula de identidade nº13197269-33, SSP-PE, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio nº189, centro na cidade de Santa Cruz-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ALINE COELHO DE LIMA 08193427424 (ALINE LOCAÇÕES & SERVIÇOS)**, com sede/endereço na Rua Hermes Araújo Ferreira nº 70, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.180/0001-62, neste ato representada pela proprietária a Sra. Aline Coelho de Lima, brasileira, casada, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.934.274-24, e da cédula de identidade nº 10595375 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado de conformidade com a Lei Nº 8.666/93, ajustarem e celebrarem entre si, o presente aditivo ao contrato administrativo nº 094/2017-PMSC Nº018/2017-FMS, vinculado ao Pregão (Presencial) nº 050/2017-PMSC, Nº022/2017-FMS, Nº013/2017-FMAS, que se regerá pelos termos das cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Do objeto e do Reajuste;

1.1 O presente termo aditivo necessita de um novo reajuste para mais 10% (dez por cento), visto que como mostra o IV quarto termo aditivo já havia um reajuste de 10% (dez por cento) totalizando assim com o novo reajuste, um aumento de 20% (vinte por cento) no valor do contrato, para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda das viagens e desenvolver as atividades e gastos com o veículo locado, devido a grande elevação dos insumos e estes fatos impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, e tratam - se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, devido a crise política e econômica financeira em que o país se encontra hoje, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando em 10% (dez por cento) conforme quarto termo aditivo e de agora por diante com o novo reajuste de 10% (dez por cento) fica reajustado 20% (vinte por cento) no valor do contrato, do valor inicialmente contratado, conforme apresenta abaixo, nas rotas (05 e 14), conforme abaixo;

ROTA 05 - Locação de veículo tipo, FIAT UNO FLEX de 04 portas, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, onde executará os serviços de condução de pacientes clínicos acamados, impossibilitados de locomoção, em diversas localidades do Araripina e Ouricuri, Sede/interior do Município/vice-versa, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10% (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original na Rota - 05 reajustando para mais 10%(dez por cento). O valor que era anteriormente no IV-termo aditivo de **R\$2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais)** passará a ser de agora por diante com o acréscimo de mais 10% (dez por cento), o valor de **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** mensalmente.

ROTA 14 - Locação de veículo tipo FIAT PÁLIO FLEX de 04 portas, destinado a Secretaria Municipal de Educação, onde executará os serviços de condução da equipe de coordenadores pedagógicos e pessoa de

apoio para as escola do ensino fundamental, na Sede e Interior/vice-versa, quando necessário, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10% (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original na Rota - 14 reajustando para mais 10%(dez por cento). O valor que era anteriormente no IV-termo aditivo de **R\$ 3.173,50 (três mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)** passará a ser de agora por diante com o acréscimo de mais 10% (dez por cento), o valor de **R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**mensalmente.

Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Santa Cruz – PE, 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal
Contratante

ALINE COELHO DE LIMA 08193427424
CNPJ: 28.622.180/0001-62
Contratada

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
Ordenadora Despesa do FMS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: